



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2989 Terça - feira, 04 de Junho de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Altera dispositivos no Anexo III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar conforme Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013 - 97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
--	--	--	--
MCP	MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO	06	RS 624,66

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	FABIO CARDOSO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**LEI N.º 7.702, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Altera a Lei n.º 6.718, de 19 de maio de 2011 que estabelece diretrizes e procedimentos quanto à concessão, gestão e fiscalização dos contratos de utilização de áreas edificadas ou não edificadas, instalações, equipamentos e serviços no Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 29 da Lei n.º 6.718, de 19 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para regularização de posse das áreas já concedidas, deverá, até 22/07/2013, ser criada a Comissão Temporária de Avaliação de Concessões de Áreas no Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco a fim de avaliar o período já utilizado pelo concessionário, fazendo um levantamento do valor investido e do período de utilização do imóvel para amortização do investimento, conforme tabela em anexo I.

Parágrafo único. A comissão mencionada no *caput* terá prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**LEI N.º 7.701, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1184- Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água Saneamento Para Todos	
44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P.J-----RS-	500.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações-----RS-	1.500.000,00
TOTAL	RS 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SANEAMENTO PARA TODOS**, conforme contrato de repasse n.º, 2628.189.587-68/2006, celebrado com a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**LEI N.º 7.700, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** localizado na Avenida Bandeirantes, n.º 1.439, Centro, de propriedade de VANDERLEA GONÇALVES DA SILVA - ME - CNPJ n.º 05.762.859/0001-51.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.699, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, a fim de atender o Programa de Combate as Queimadas Urbanas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, a fim de atender o Programa de Combate as Queimadas Urbanas, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo relacionado:

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO	CBO	ESCOLARIDADE
10	Agentes da Saúde e do Meio Ambiente	R\$ 832,65	3522	Ensino Fundamental com capacitação específica

§ 1º As características da função e suas respectivas atribuições são:

a) Agentes da Saúde e do Meio Ambiente: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

§2º A carga horária a ser exercida pelos profissionais ocupantes dos cargos de Agentes da Saúde e do Meio Ambiente será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Só poderá ser contratado pessoal por caráter técnico, em especial que tenha curso na área de prevenção e combate ao fogo.

Art. 3º Os contratos terão início em 01/06/2013 e término em 31/10/2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013, 97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº. 7.698, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Altera a redação da Lei n.º 6.796, de 14 de julho de 2011 que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 7º da Lei n.º 6.796, de 14 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O CMDCA é composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei 8.069/90, nos seguintes termos:

I – 8 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um indicado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, contemplando as entidades de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.”

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei n.º 6.796, de 14 de julho de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

LEI Nº 7.697, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2199.199	– Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST's.		
33.90.92.00.00	– 201 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	40.500,00
TOTAL		R\$	40.500,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2199.199	– Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST's.		
33.90.30.00.00	– 201 – Material de Consumo	R\$	40.500,00
TOTAL		R\$	40.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Decreto

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.952, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.697/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2199.199	– Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST's.		
33.90.92.00.00	– 201 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	40.500,00
TOTAL		R\$	40.500,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2199.199	– Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST's.		
33.90.30.00.00	– 201 – Material de Consumo	R\$	40.500,00
TOTAL		R\$	40.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**DECRETO N° 6.953, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.701/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no exercício vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1184- Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água Saneamento Para Todos	
44.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P.J-----R\$-	500.000,00
44.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-	1.500.000,00
TOTAL -----R\$	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SANEAMENTO PARA TODOS**, conforme contrato de repasse n.º 2628.189.587-68/2006, celebrado com a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**PORTARIA N° 15.416, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Exonera MARIA APARECIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, nomeada através da Portaria n° 15.065 de 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

PORTARIA N° 15.417, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia MARIA APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**PORTARIA N° 15.418, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Exonera CARLA PRISCILA LOURENÇO NOGUEIRA do cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLA PRISCILA LOURENÇO NOGUEIRA do cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação, nomeada através da Portaria n° 15.231, de 25 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA N° 15.419, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia CARLA PRISCILA LOURENÇO NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Recepção vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA PRISCILA LOURENÇO NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Recepção vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

[Handwritten Signature]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

PORTARIA N° 15.421, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia ELISEU DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISEU DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

[Handwritten Signature]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA N° 15.420, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia CATARINO MARQUES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração dos Cemitérios Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CATARINO MARQUES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração dos Cemitérios Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

[Handwritten Signature]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

PORTARIA N° 15.422, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LAZARO RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração de Distrito Industrial, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAZARO RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração de Distrito Industrial, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

[Handwritten Signature]
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.423, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Exonera ANA MARIA DOMINGUES MARQUES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA MARIA DOMINGUES MARQUES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II, nomeada através da Portaria nº 14.216 de 21 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.425, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia DANUBYA FERNANDA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANUBYA FERNANDA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.424, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia EDNALVA FRANCISCA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNALVA FRANCISCA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 15.426, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia BRUNO SANTANA LARANJEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO SANTANA LARANJEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.427, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia MARILCE FERREIRA DA CRUZ SILVEIRA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EM Edivaldo Zulliani Belo em substituição de IRANIDES CORREIA DE SOUZA e dá outras providências.

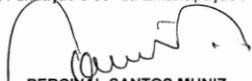
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILCE FERREIRA DA CRUZ SILVEIRA para exercer, interinamente, em substituição de IRANIDES CORREIA DE SOUZA, o cargo em comissão de Diretora da EM Edivaldo Zulliani Belo, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 15.429, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia DARLENE MARIA BUFALO PIRES para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EMEI Rubens Alves de Souza em substituição de ELIZETE PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

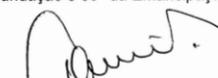
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DARLENE MARIA BUFALO PIRES para exercer, interinamente, em substituição de ELIZETE PEREIRA DE SOUZA, o cargo em comissão de Diretora da EMEI Rubens Alves de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/06/2013 a 12/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.428, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia CÉLIA MARIA GALDINO BARBOSA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor da EM Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra em substituição de ELSON LEMOS DOS SANTOS e dá outras providências.

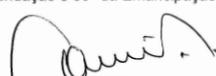
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÉLIA MARIA GALDINO BARBOSA para exercer, interinamente, em substituição de ELSON LEMOS DOS SANTOS, o cargo em comissão de Diretor da EM Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 15.430, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LUCIANE FÁTIMA PESCADOR para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EMEI Professor Ivan Santos Arruda em substituição de ADRIANA TEIXEIRA VAZ MAGALHÃES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANE FÁTIMA PESCADOR para exercer, interinamente, em substituição de ADRIANA TEIXEIRA VAZ MAGALHÃES, o cargo em comissão de Diretora da EMEI Professor Ivan Santos Arruda, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/06/2013 a 17/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 15.431, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ANDERSON ROCHA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública, vinculado ao Gabinete de Apoio à Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON ROCHA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública, vinculado ao Gabinete de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 15.432, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia LÍVIA ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍVIA ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**IMPRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.301 - DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. WILMA ALMEIDA DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 3.862, de 16/06/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **WILMA ALMEIDA DOS SANTOS**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a data de 01/06/1997;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Portaria expedida pelo IMPRO de nº 1.009/2012, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2646, de 06/01/2012, que reconhece como tempo de serviços/ contribuição para efeito de averbação e utilização previdenciária junto ao IMPRO, conforme Processo 001/2012 a Sra. Wilma Almeida dos Santos, o período de 01/01/1990 a 31/05/1997 - 2.708 dias;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Portaria IMPRO 1.009/2012 - período de 01/01/1990 a 31/05/1997 - 2.705 dias; a Certidão expedida pelo IMPRO de nº 265/2013 - períodos de: 01/06/1997 a 31/05/2013 - 5.840 dias; Certidão do Instituto Nacional de Previdência Social Nº 10001070.1.00268/11-3 o período de: 09/02/1987 a 31/12/1989 - 1.052 dias; totalizando: 9.597 dias, correspondente 26 (vinte e seis) anos 3 (três) meses e 17 (dezesete) dias, todos prestados no efetivo exercício de magistério;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.222/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem e os demais dispositivos legais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **WILMA ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 380.064 SSP/MT, expedida em 12/05/1992, CPF/MF de nº 298.875.001-78, Título de Eleitor nº 11838518/05 - zona 046 - seção 003, PIS/PASEP nº 1.703.739.548-8, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, Nível "NB.30", Referência "N", Classe "E", matrícula funcional nº 29076-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 4 de junho de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

Notificação

PORTARIA N° 002, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
 Dispõe sobre a INSTITUIÇÃO da COMISSÃO INTERNA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	Justificativa
Onofre Marcos	136298	201300495	VI.Rica		13	15 mudou-se de endereço
Domingos S.De Souza E Outros	135356	201300454	V.L Rica		5	5 mudou-se de endereço
Izard no Oliveira Da Cruz	648558	201300805	V.J Aurora-II Pte		99	6 mudou-se de endereço
Leonardo Coelho Soares Vilela	487929	201300126	J.D Liberdade		18	7A Enderreço Inexistente
Eduardo Garcia Resende	594750	201300801	Pq.Res Nova Era		11	5 Não Existe nºIndicado

RESOLVE:

Art 1º Instituir para compor a comissão interna organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes servidores:

1	Luis Divino Gobbis Gonçalves de Araujo – Fiscal de Meio Ambiente
2	Oliseu de Almeida Bota – Gerente de Núcleo Jurídico Administrativo
3	Teógenes Adamastor da Mota Guimarães – Agente Administrativo

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

todas 24/05/2013

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 04 de junho de 2013, 97ª da Fundação e
 59ª da Emancipação Política

Lindomar Alves da Silva
 Secretário Municipal

Av. Pogub, Q 33 Lote 4/B Fone: 3411-5108 - Vila Goulart - CEP: 78.345-348 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br

Afastamento



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

1131/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001386	Angélica Farias Pereira	102326	Saúde	03/06/2013	6018173054

Atenciosamente,

ALESSANDRA A. BLANK ANGELI
 GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO

Em Branco

Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL N° 003/2013

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.974.503/0001-54, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, Centro, CEP 78.700-300, na cidade de Rondonópolis/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o PROCESSO LICITATÓRIO 004/2013 - Edital nº 003/2013, na modalidade Tomada de Preços – sob o regime de Empreitada Menor Preço Global às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2013, data e horário que se dará o recebimento das propostas e documentos, bem como a abertura dos envelopes, na sede do Impro, sob o regimento da Lei 8.666/93.

RETIFICA edital de licitação acima referido nos seguintes termos:

Art. 1º - Exclui-se do aviso de licitação o item 3 abaixo especificado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
03	✓ Disponibilizar 01 (um) veículo extra em casos excepcionais de viagens ou deslocamentos oficiais dos servidores do IMPRO para outras cidades do Brasil, sendo tal veículo retirado na cidade de destino. O custo deve ser incluído na franquia mensal de quilômetros descrita no item "01" acima.

Art. 2º - Em função do Art. 21, §1º da Lei 8.666/1993, altera-se também para o **dia 21 (vinte e um) de junho de 2013, as 09:00 horas**, data e horário que se dará o **recebimento das propostas e documentos, bem como a abertura dos envelopes, na sede do IMPRO, sob o regimento da Lei 8.666/93.**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo fone (66) 3423-3964, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2013.

Fabio Sandro Lemos de Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação